



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Processo nº 00196.002340/2024-19

O Conselho Federal de Enfermagem, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na EQS 208/209, Bloco A, Lote 01, Asa Sul, CEP: 70.254-400 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.217.146/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº 63.592, e por seu 1º Tesoureiro, Dr. JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/SP nº 83.543, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.017/2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/10/2025, Processo Administrativo nº 00196.002340/2024-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento contínuo de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado: VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 23.230.795/0001-20

Endereço: QR 402, Conjunto I, Casa 14, Santa Maria, Brasília/DF – CEP: 72.502-609.

E-mail: licitavisan@gmail.com

Representante Legal: NELMA VILMA DOS SANTOS

GRUPO 1

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)

1	APONTADOR DE AÇO: APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO: tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	303016	UN	20	10	30	R\$ 1,20	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00
2	BARBANTE DE ALGODÃO: cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	206995	ROLO	10	5	15	R\$ 10,89	R\$ 108,90	R\$ 54,45	R\$ 163,35

3	BORRACHA BRANCA : de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo 65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	244441	UN	40	20	60	R\$ 0,59	R\$ 23,60	R\$ 11,80	R\$ 35,40
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA FINA) (0,8 MM) : tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	271833	UN	1550	750	2300	R\$ 0,85	R\$ 1.317,50	R\$ 637,50	R\$ 1.955,00

5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	405991	UN	1600	750	2350	R\$ 0,80	R\$ 1.280,00	R\$ 600,00	R\$ 1.880,00
---	---	--------	----	------	-----	------	-----------------	---------------------	-------------------	---------------------

6	<p>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA FINA) (0,8MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.</p>	336709	UN	1550	750	2300	R\$ 0,78	R\$ 1.209,00	R\$ 585,00	R\$ 1.794,00
---	--	--------	----	------	-----	------	-----------------	---------------------	-------------------	---------------------

7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	392277	UN	1550	750	2300	R\$ 1,11	R\$ 1.720,50	R\$ 832,50	R\$ 2.553,00
---	--	--------	----	------	-----	------	-----------------	---------------------	-------------------	---------------------

8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	306571	UN	500	250	750	R\$ 0,97	R\$ 485,00	R\$ 242,50	R\$ 727,50
9	CANETA PARA CD/DVD : Marcador permanente para CD/DVD na cor PRETA. Ponta fina com aproximadamente 1.0 mm.	359335	UN	10	10	20	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00

10	COLA BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	292447	UN	25	15	40	R\$ 2,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00
11	COLA BRANCA: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	435080	UN	31	15	46	R\$ 4,00	R\$ 124,00	R\$ 60,00	R\$ 184,00

12	CORRETIVO LÍQUIDO: a base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	314892	UN	8	5	13	R\$ 4,94	R\$ 39,52	R\$ 24,70	R\$ 64,22
13	ENVELOPE BRANCO: branco, papel offset, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	459308	UN	1000	0	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
14	ENVELOPE PARA GUARDAR CD OU DVD: com janela em acetato transparente e aba de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm.	459357	UN	100	0	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00	R\$ 0,00	R\$ 19,00
15	ENVELOPE PARDO GRANDE: Em papel KRAFT 75 g, medindo 31x41cm.	473177	UN	250	0	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 295,00

16	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA DOCUMENTOS: Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	435872	UN	1500	500	2000	R\$ 0,20	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUROS e TARJA BRANCA: Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	249116	PCT C/ 100 UNIDADES	20	10	30	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00	R\$ 505,50	R\$ 1.516,50
18	ESPETO PARA PAPEL: com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm.	242606	UN	10	10	20	R\$ 9,46	R\$ 94,60	R\$ 94,60	R\$ 189,20

19	ETIQUETA AUTOADESIVA 46,56mm X 77,79 mm (12 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, envelope com 25 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante Material: Papel Cor: Branca.	269275	PCT CONTENDO 25 ENVELOPES CADA	4	2	6	R\$ 45,92	R\$ 183,68	R\$ 91,84	R\$ 275,52
----	--	--------	--	---	---	---	-----------	------------	-----------	------------

20	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8 X 101,6 mm (10 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, caixa com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	320962	CAIXA C/100 FOLHAS	3	3	6	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 330,00
21	EXTRATOR DE GRAMPOS , em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	429012	UN	20	10	30	R\$ 12,36	R\$ 247,20	R\$ 123,60	R\$ 370,80
22	FITA ACRÍLICA DUPLA FACE: composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas: Rolo de 19 mm x 2 metros. Na cor VERDE.	389443	ROLO C/ 2 M	15	10	25	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 950,00	R\$ 2.375,00

23	FITA ADESIVA NA COR MARROM: material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral.	351868	UN	36	18	54	R\$ 4,87	R\$ 175,32	R\$ 87,66	R\$ 262,98
24	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA: contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	327840	UN	5	5	10	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 850,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO: DUREX) de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. (DUREX)	289017	UN	65	25	90	R\$ 1,66	R\$ 107,90	R\$ 41,50	R\$ 149,40

26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE L A R G A : de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354709	UN	117	100	217	R\$ 3,63	R\$ 424,71	R\$ 363,00	R\$ 787,71
27	FITA CREPE: medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original , protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	278974	UN	122	100	222	R\$ 11,43	R\$ 1.394,46	R\$ 1.143,00	R\$ 2.537,46

28	FITA DUPLA FACE: adesiva, branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	279056	UN	4	0	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88	R\$ 0,00	R\$ 22,88
29	GIZ DE CERA: Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades.	432310	CAIXA C/ 12 UNIDADES	8	0	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00

30	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203336	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 4,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00	R\$ 88,00
----	--	--------	-------------------	----	---	----	-----------------	------------------	------------------	------------------

31	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203344	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 4,00	R\$ 60,00	R\$ 28,00	R\$ 88,00
----	--	--------	-------------------	----	---	----	-----------------	------------------	------------------	------------------

32	<p>GRAMPEADOR 20 FOLHAS (PEQUENO):</p> <p>GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 20 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico</p> <p>emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.</p>				20	20	40	R\$ 18,80	R\$ 376,00	R\$ 376,00	R\$ 752,00
----	---	--	--	--	----	----	----	-----------	------------	------------	------------

33	<p>GRAMPEADOR 25 FOLHAS (MÉDIO):</p> <p>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA:</p> <p>para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência , quantidade e outras informações pertinentes.</p>	405907	UN	16	10	26	R\$ 26,00	R\$ 416,00	R\$ 260,00	R\$ 676,00
----	--	--------	----	----	----	----	-----------	------------	------------	------------

34	GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	203144	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	14	5	19	R\$ 6,00	R\$ 84,00	R\$ 30,00	R\$ 114,00
35	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA REMOVÍVEL: marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	359043	PCT COM 05 CORES	30	15	45	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00

36	<p>MARCA-TEXTO: CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR</p> <p>TEXTOS: Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 04 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.</p>		339197	UN	306	150	456	R\$ 1,45	R\$ 443,70	R\$ 217,50	R\$ 661,20
----	---	--	--------	----	-----	-----	-----	-----------------	-------------------	-------------------	-------------------

37	<p>MARCA-TEXTO: CANETA NA COR ROSA PARA MARCAR E RESSALTAR</p> <p>TEXTOS: rosa, fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.</p>	354762	UN	200	100	300	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
----	---	--------	----	-----	-----	-----	-----------------	-------------------	-------------------	-------------------

	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
38	328136	UN	206	100	306	R\$ 1,25	R\$ 257,50	R\$ 125,00	R\$ 382,50	
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: CONTACT cor: incolor, largura: 450 mm.	300701	ROLO C/25 M	1	1	2	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 390,00
40	PAPEL COUCHÊ para impressão formatado, tipo: COUCHÊ, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 gm2, cor: BRANCO.	461788	EMBALAGEM C/50 FOLHAS	2	0	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
41	PAPEL PARDO PARA EMBALAGEM: tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	234734	FOLHA	350	100	450	R\$ 1,50	R\$ 525,00	R\$ 150,00	R\$ 675,00

42	<p>PASTA</p> <p>CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação.</p> <p>Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.</p>	338018	UN	5	5	10	R\$ 13,98	R\$ 69,90	R\$ 69,90	R\$ 139,80
43	<p>PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO: cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.</p>	359206	UN	220	150	370	R\$ 2,20	R\$ 484,00	R\$ 330,00	R\$ 814,00
44	<p>PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO: cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 x 333 mm (GRAMPO).</p>	325622	UN	100	50	150	R\$ 2,32	R\$ 232,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00

45	PASTA PLÁSTICA TIPO ENVELOPE C/BOTÃO: com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	242018	UN	450	200	650	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.575,00
46	PASTA POLIONDA ESTREITA : Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	345887	UN	10	10	20	R\$ 4,20	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00
47	PASTA POLIONDA LARGA : Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	352857	UN	10	10	20	R\$ 4,80	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00
48	PASTA SANFONADA: em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	417239	UN	10	10	20	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00

49	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR AZUL: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	432764	UN	20	20	40	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
50	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR PRETO: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	352980	UN	26	20	46	R\$ 4,00	R\$ 104,00	R\$ 80,00	R\$ 184,00
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR VERMELHO, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	283400	UN	10	10	20	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00

52	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL: ponta macia de 6,0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345055	UN	20	20	40	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$ 73,60	R\$ 147,20
----	--	--------	----	----	----	----	-----------------	------------------	------------------	-------------------

	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO: ponta macia de 6,0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
53		345053	UN	20	20	40	R\$ 2,80	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00

	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO: ponta macia de 6,0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
54		345054	UN	22	20	42	R\$ 2,80	R\$ 6,60	R\$ 56,00	R\$ 117,60
55	POST-IT GRANDE: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	447926	BLOCO	500	250	750	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	R\$ 1.375,00	R\$ 4.125,00

56	POST-IT PEQUENO: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSIÇÃOVEL: cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	302879	PCT C/ 4 BLOCOS	310	150	460	R\$ 4,85	R\$ 1.503,50	R\$ 727,50	R\$ 2.231,00
57	PRANCHETA ACRÍLICA : com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	278853	UN	20	20	40	R\$ 6,90	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 276,00
58	QUADRO BRANCO : do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	268496	UN	15	15	30	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00

59	REGUA 30 cm EM MATERIAL ACRÍLICO: transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	313142	UN	55	30	85	R\$ 4,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 340,00
60	RISQUE-RABISQUE (DESK PAD): revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 50 x 30 cm. Com 20 folhas.	204595	UN	10	5	15	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00

61	T E S O U R A : com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	376266	UN	60	30	90	R\$ 6,80	R\$ 408,00	R\$ 204,00	R\$ 612,00
62	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	245461	UN	50	25	75	R\$ 3,15	R\$ 157,50	R\$ 78,75	R\$ 236,25

63	PAPEL CARTÃO VERGÊ celulose vegetal, cor branca, GRAMATURA 180 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 50 folhas. FORMATO A4	622712	PCT C/ 50 FOLHAS	8	8	16	R\$ 15,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →										
							R\$ 29.960,07	R\$ 16.987,40	R\$ 46.947,47	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	VALOR TOTAL COFEN	VALOR TOTAL CMP	VALOR TOTAL COFEN + CMP
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	R\$ 29.960,07	R\$ 16.987,40	R\$ 46.947,47
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$ 29.960,07	R\$ 16.987,40	R\$ 46.947,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

3.2. Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Órgão Participante	Grupo nº
Comando Militar do Planalto (CMP) - UASG: 160148	1

3.3. Os itens e respectivos quantitativos do Órgão Participante estão detalhados nas tabelas apresentadas no subitem 2.1 desta ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimos de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital

ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Presidente do Órgão Gerenciador

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

1º Tesoureiro do Órgão Gerenciador

Dra. TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE

Procuradora-Geral do Órgão Gerenciador

NELMA VILMA DOS SANTOS

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **NELMA VILMA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 12/11/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 582, Procurador(a) Geral**, em 24/11/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS - Coren-SP 83.543-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 25/11/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 03/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1243232 e o código CRC 0EDDC1B1.

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70254-400 Telefone:

- www.cofen.gov.br

